

Aviso aos Sindicatos e às Empresas Fluminenses

Assunto: Isenção de Imposto de Importação nos EUA para produtos da Aviação Civil, Farmacêuticos e Químicos para Corantes

O Sistema Geral de Preferências (SGP) dos EUA concede tratamento tarifário preferencial (tarifa alfandegária zero) a determinados produtos originários ou procedentes de países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento. O Brasil está incluído na lista de países beneficiados.

Contudo, nem todos os produtos estão contidos nesse mecanismo. Por isso, a Embaixada do Brasil em Washington identificou os itens do sistema tarifário dos EUA (HTS) relativos a produtos que **não são beneficiados pelo SGP americano, mas que podem ser exportados com isenção de imposto de importação** devido a três outros programas que concedem tarifa zero para produtos brasileiros, baseados nos acordos:

- **Setor de Aviação Civil:** "Agreement on Trade in Civil Aircraft" → 23 linhas tarifárias incluídas
- **Setor Farmacêutico:** "Agreement on Trade in Pharmaceutical Products" → 201 linhas tarifárias incluídas
- **Setor Químico:** "Uruguay Round Concessions on Intermediate Chemicals for Dyes" (químicos intermediários para corantes) → 78 linhas tarifárias incluídas.

Encaminhamos em anexo a tabela com informações detalhadas sobre os produtos elegíveis.

Destacamos que para ter acesso ao benefício, o importador americano do produto brasileiro deverá incluir no formulário da Aduana americana (CBP) os seguintes códigos, conforme classificação de cada programa/Acordo:

- letra "C" para artigos do "Agreement on Trade in Civil Aircraft";
- letra "K" para itens do "Agreement on Trade in Pharmaceutical Products";
- letra "L" para itens do "Uruguay Round Concessions on Intermediate Chemicals for Dyes.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento ou auxílio sobre o tema pelo e-mail: comex@firjan.org.br e telefone: (21) 2563-4222 / 4228 / 4819 / 4689

29 de setembro de 2016